



Câmara Municipal de Niterói
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

ao

Projeto de Lei nº 192/2023

Modifica o §11 do art. 94 do Projeto de Lei nº 0221/2023 acrescentando percentual de 5% para mães solo

Art. 1º - Modifica o parágrafo 11 do art. 94 do Projeto de Lei nº 0221/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§11º - “Sem prejuízo da norma federal vigente, para efeito da seleção das famílias, amplia-se o percentual mínimo das unidades habitacionais de cada empreendimento, para 5% das unidades a serem destinadas a famílias com idosos, 5% destinadas para famílias com pessoas com necessidades especiais e 5% destinadas a mães solas, com um ou mais filhos abaixo de dezoito anos de idade”.

JUSTIFICATIVA:

Mãe solo é uma definição que significa que a mãe assume de forma exclusiva todas as responsabilidades pela criação do filho, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental. Deste modo, a presente emenda visa garantir moradia digna para mães solo em situação de vulnerabilidade. Sem dúvidas é uma medida de equidade, buscando assegurar que todos os membros da sociedade tenham acesso a condições de vida adequadas.

Como é sabido, mães solo muitas vezes enfrentam desafios adicionais na criação de seus filhos. Oferecer habitação acessível é uma maneira de apoiar e fortalecer essas famílias, contribuindo para o bem-estar das crianças.

A estabilidade de moradia é fundamental para a capacidade de uma pessoa buscar emprego, educação e melhorar sua situação econômica. Proporcionar habitação acessível para mães solo é um passo crucial para seu empoderamento econômico pois além de Mães solo em situação de vulnerabilidade podem estar mais suscetíveis à violência e exclusão social. Oferecer moradia segura e acessível é uma medida preventiva para mitigar esses riscos. Investir em moradias sociais para mães solo pode ter benefícios a longo prazo, pois proporciona estabilidade



Câmara Municipal de Niterói
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

familiar, reduzindo a dependência de programas assistenciais e contribuindo para a formação de cidadãos mais produtivos e engajados na sociedade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Vereador Anderson José Rodrigues Pipico